

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 406/2013

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 18 / 11 / 2013	

Solicita impacto-orçamentário financeiro para isenção da cobrança de taxas de expediente, referente à recepção de requerimentos, documentos e outros papéis para aposentados e pensionistas na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador proponente protocolou nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 008/2013-L, que objetiva a "isenção da cobrança de taxas de expediente, referentes à recepção de requerimentos, documentos e outros papéis para aposentados e pensionistas na Prefeitura da Estância Turística de São Roque".

Submetido ao crivo da douta Consultoria da Câmara, o Projeto – cuja cópia segue anexa – recebeu Parecer com a seguinte orientação "a propositura somente estará apta para tramitar se vier acompanhada do impacto orçamentário financeiro para este exercício e os dois subseqüentes e demonstrar as medidas de compensação do incentivo, ou ainda, demonstrar a compatibilidade com as leis orçamentárias".

Assim sendo, para que a propositura trâmite regularmente e dentro dos ditames legais e constitucionais é que se apresenta este Requerimento.

Posto isto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

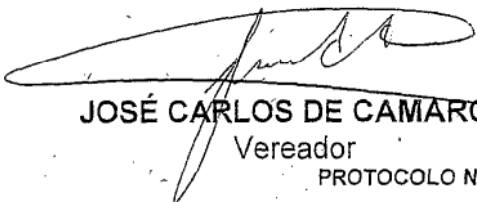


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. Impacto Orçamentário Financeiro para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, referentes à isenção da cobrança de taxas de expediente, referentes à recepção de requerimentos, documentos e outros papéis para aposentados e pensionistas na Prefeitura da Estância Turística de São Roque

2. Demonstrar as medidas de compensação do incentivo, ou ainda, demonstrar a compatibilidade com as leis orçamentárias para o referido projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de novembro de 2013


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 13/11/2013 - 11:39:47 09349/2013



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
008/2013-L, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSÉ CARLOS DE CAMARGO.**

O presente Projeto dispõe sobre a isenção da cobrança de taxa de expediente, referente a recepção de requerimentos, documentos e outros papéis na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para aposentados e pensionistas. Há que se dar preferência aos que se encontram sem condições financeiras para exercer os direitos de cidadãos.

Na atual conjuntura existem aposentados e pensionistas que estão em situações precárias, com um salário mínimo, muitos gastam com remédios, e são desprovidos de recursos até para conseguir alimentos para a família. Muitos moram em casas de aluguel e outros moram nos barracos improvisados por eles mesmos, sem chances de melhorias para sobreviver em meio a esse capitalismo cruel que se instalou em nossa sociedade e as desigualdades sociais que marginalizam essas pessoas.

Isto posto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 07/11/2013 - 11:18:14 09226/2013, de 07 de novembro de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 07/11/2013 - 11:18:14 09226/2013
/misc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1184/2013 - GP

São Roque, 29 de novembro de 2013.

*Assunto: **Resposta Requerimento nº 406/2013**, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação da nossa Diretoria de Finanças.

Colocando-nos ao inteiro dispor renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque, 29 de Novembro de 2013.

Ao
Gabinete do Prefeito,

Em resposta ao requerimento n.º 406/2013 de 12/11/2013, de autoria do nobre vereador José Carlos de Camargo, o qual solicita informações sobre impacto financeiro referente a isenção da cobrança de taxas de expediente referentes a recepção de requerimentos e outros papéis para aposentados e pensionistas na Prefeitura, tenho a informar:

1 – Não temos registros da quantidade de aposentados e pensionistas que solicitam documentos através de requerimentos na Prefeitura para mensurar o impacto da isenção, todavia, segue quadro abaixo, onde demonstra a participação da taxa de expediente perante o orçamento municipal.

Ano	2012	%	2013	%	2014	%	2014	%
Orçamento	175.602.771,00		175.737.000,00		193.787.600,00		204.673.600,00	
Taxa Expediente	316.316,28	0,18	235.265,88	0,13	350.000,00	0,18	360.000,00	0,18

2 – Não há medidas previstas ou contempladas nas leis orçamentárias para o referido projeto de lei.

Marcos Adriano Cantero
Diretor do Depto. de Finanças
Substituto
RG 32.789.170-1